



## RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 76 da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e nosso parecer sobre o relatório de gestão, demonstrações financeiras apresentadas pelo Executivo do **MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

### Relatório

No desempenho das competências que nos são atribuídas pela alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, acompanhámos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Executivo e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efectuado, é nossa convicção que o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e o respectivo anexo são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

Nesta data emitimos Certificação Legal das Contas com nove reservas e duas ênfases, documento que deve ser lido conjuntamente com este Parecer.

### Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efectuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos somos de parecer que as contas do Município de Santa Comba Dão, referentes ao exercício de 2016, se apresentam elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Lisboa, 13 de abril de 2017

  
Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.  
Representada por  
João António de Carvalho Careca